

Processo nº 843765

Prestação de Contas Administração Indireta Municipal

Empresa Municipal de Turismo de Barbacena

Exercício: 2010

À Segunda Câmara,

Considerando que, de acordo com as informações constantes da tela “Dados Cadastrais”, extraída do SIACE e juntada às fls. 03/04 dos presentes autos, constam como Dirigentes da Empresa Municipal de Turismo de Barbacena a Senhora Vânia Maria de Castro e o Senhor Leonardo Castro de Carvalho, nos períodos de 01/01 a 31/10/2010 e 01/11 a 31/12/2010, respectivamente;

Considerando que a documentação juntada às fls. 75/135 pela Senhora Vânia Maria de Castro em sede de defesa evidencia que a mesma foi Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Barbacena no período de 01/01 a 29/03/2010;

Encaminho os autos a essa Secretaria para que, nos termos do § 2º do art. 151 do Regimento Interno deste Tribunal, intime o atual dirigente da Empresa Municipal de Turismo de Barbacena para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe o nome do dirigente da Empresa Municipal de Turismo de Barbacena no período de 30/03/2010 a 31/12/2010, bem como encaminhe a este Tribunal cópia dos atos de sua nomeação e exoneração.

Intime-se, também, o Senhor Leonardo Castro de Carvalho desta decisão.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2018.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator